

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Roraima

[Início](#) [Ações 1º Grau](#) [Ações 2º Grau](#) [Parecer](#) [Citações](#) [Intimações](#) [Audiências](#) [Sessões 2º Grau](#) [Buscas](#) [Estatísticas](#) [Outros](#)

Operação realizada com sucesso. Protocolo:
2769480820200707154835

Processo 0813677-57.2019.8.23.0010 - (428 dia(s) em tramitação)

Classe Processual: 7 - Procedimento Ordinário

Assunto Principal: 9597 - Seguro

Nível de Sigilo: Público

Informações Gerais	Informações Adicionais	Partes	Movimentações	Apenasamentos (0)	Vínculos (0)								
Realces													
Realçar Movimentos <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Servidor <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Membro MP <input type="checkbox"/> Defensor <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Audiência Ocultar Movimentos: <input type="checkbox"/> Inválidos <input type="checkbox"/> Sem Arquivo <input type="checkbox"/> Hab. Provisória													
Filtros													
Movimentado Por: <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Defensor Público <input type="checkbox"/> Entidades Remessa <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Servidor Sequencial(Intervalo): <input type="text"/> ao <input type="text"/> Data do Movimento(Período): <input type="text"/> à <input type="text"/> Descrição: <input type="text"/>													
83 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 83													
500 por pág. 1													
Seq.	Data	Evento	Movimentado Por										
JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE													
<input type="checkbox"/>	83 07/07/2020 15:48:35	Cumprimento de intimação - Referente ao evento JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO DO PERITO (29/06/2020)	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador										
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;">83.1 Arquivo: Petição</td><td style="width: 30%;">Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO</td><td style="width: 10%; text-align: center;"></td><td style="width: 30%;">2598402MANIFESTACAOSSOBREDOCS01.pdf</td></tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td>Público</td></tr> </table>						83.1 Arquivo: Petição	Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO		2598402MANIFESTACAOSSOBREDOCS01.pdf				Público
83.1 Arquivo: Petição	Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO		2598402MANIFESTACAOSSOBREDOCS01.pdf										
			Público										
LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA													
	82 01/07/2020 17:05:55	(Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 01/07/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 79) JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO DO PERITO (29/06/2020) e ao evento de expedição seq. 80.	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador										
EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO													
	81 29/06/2020 13:29:52	Para advogados/curador/defensor de Francisco Carvalho do Nascimento com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 79) JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO DO PERITO (29/06/2020)	REGINA MARIA AGUIAR CARVALHO Analista Judiciária										
EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO													
	80 29/06/2020 13:29:52	Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 79) JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO DO PERITO (29/06/2020)	REGINA MARIA AGUIAR CARVALHO Analista Judiciária										
<input checked="" type="checkbox"/>	79 29/06/2020 12:50:45	JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO DO PERITO	ILDERSON PEREIRA SILVA Perito										
DECORRIDO PRAZO DE PERITO ILDERSON PEREIRA SILVA													
	78 25/06/2020 00:06:57	(Para Perito ILDERSON PEREIRA SILVA *Referente ao evento (seq. 61) PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE(18/11/2019) e ao evento de expedição seq. 76.	SISTEMA CNJ										
LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA													
	77 17/06/2020 09:45:27	(Pelo Perito ILDERSON PEREIRA SILVA) em 17/06/2020 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 61) PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (18/11/2019) e ao evento de expedição seq. 76.	ILDERSON PEREIRA SILVA Perito										
EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO													
	76 15/06/2020 13:20:34	Para Perito ILDERSON PEREIRA SILVA com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (18/11/2019)	MOISES TELES JESUS NETO Analista Judiciário										
HABILITAÇÃO PROVISÓRIA													
	75 15/06/2020 13:19:25	Perito Oficial: ILDERSON PEREIRA SILVA habilitado até 15/07/2020 (30 dias)	MOISES TELES JESUS NETO Analista Judiciário										
<input checked="" type="checkbox"/>	74 13/02/2020 16:17:40	JUNTADA DE INFORMAÇÃO	JEPHERSON AGUIAR DE SOUZA Estagiário										
<input checked="" type="checkbox"/>	73 03/02/2020 16:12:39	JUNTADA DE INFORMAÇÃO	JEPHERSON AGUIAR DE SOUZA Estagiário										
EXPEDIÇÃO DE CARTA DE INTIMAÇÃO (A.R.)													
<input checked="" type="checkbox"/>	72 27/01/2020 12:51:27	Referente ao evento (seq. 61) PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE(18/11/2019 16:12:10). Identificador do Cumprimento: 0004	SHAYENNE SEABRA CARVALHO Analista Judiciária										
DECORRIDO PRAZO DE PERITO ILDERSON PEREIRA SILVA													
	71 07/12/2019 00:08:40	(Para Perito ILDERSON PEREIRA SILVA *Referente ao evento (seq. 61) PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE(18/11/2019) e ao evento de expedição seq. 65.	SISTEMA CNJ										
LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA													
	70 30/11/2019 00:02:54	(Pelo Perito ILDERSON PEREIRA SILVA(Leitura automática em 29/11/2019 às 23:59)) em 29/11/2019 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 61) PROFERIDO	SISTEMA CNJ										



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

PROCESSO: 08136775720198230010

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **FRANCISCO CARVALHO DO NASCIMENTO**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.^a, em cumprimento ao referido despacho de fls., expor para ao final requerer o que se segue:

A parte autora alegou em sua peça vestibular que foi vítima de acidente automobilístico, restando permanentemente inválida, pleiteando em juízo uma suposta diferença do valor indenizatório liquidado na esfera administrativa.

Deste modo, foi nomeado perito por esse d. juízo, a fim de se verificar qual o grau da suposta Invalidez da parte autora.

Ocorre que o laudo pericial ratifica o adimplemento da obrigação com a liquidação do sinistro na esfera administrativa, uma vez que a lesão apurada na esfera judicial através da prova pericial corresponde ao pagamento efetuado administrativamente na monta de R\$ 3.375,00 (três mil e trezentos e setenta e cinco reais), não havendo de se falar em complementação de indenização.

BANCO DO BRASIL

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTO: CREDITO CONTA POUPANCA
CLIENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
BANCO: 001 AGÊNCIA: 1769-8 CONTA: 000000611000-2

DATA DA TRANSFERENCIA: 04/04/2019
NUMERO DO DOCUMENTO:
VALOR TOTAL: 3.375,00

*****TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: FRANCISCO CARVALHO DO NASCIMENTO

BANCO: 001
AGÊNCIA: 00250-X
CONTA: 000018376425-0

Nr. da Autenticação 5998F18311A663C5

Processo Nº: 0813677-57.2019.8.23.0010.
Autor: FRANCISCO CARVALHO DO NASCIMENTO.

ILDERSO PEREIRA SILVA, Brasileiro, Médico Ortopedista/Traumatologista, inscrito no CRM - RR 1733 PQE - 676, nomeado perito por esta Vara Civil, no processo supracitado, vêm respeitosamente atendendo o despacho de Vossa Excelência responder sobre a impugnação do laudo pericial apresentado em evento - S1, especificando qual seguimento afetado pela lesão.

INFORMO A ESTE JUIZO QUE OS SEGUIMENTOS AFETADOS FORAM DEVIDAMENTE INDICADOS E GRADUADOS EM AMPUTAÇÃO DE 4ª FALANGE PÉ ESQUERDO EM 75% (INTENSA) E AMPUTAÇÃO DE 1ª FALANGE DE PÉ ESQUERDO EM 75% (INTENSO).

AMBAS AS LESÕES CAUSAM NO PERICIADO UMA SEQUELA FUNCIONAL ANATOMICA.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição deste Juízo.

Perda anatômica e/ou funcional completa de qualquer um dentre os outros dedos da mão	R\$ 1.350,00	75%	R\$ 1.012,50	R\$ 675,00	R\$ 337,50	R\$ 135,00
Perda anatômica e/ou funcional completa de qualquer um dos dedos do pé						
Perda integral (retirada cirúrgica) do baço						

R\$ 1012,50 (75%) + R\$ 1012,50 (75%)= R\$ 2.025,00

Portanto, é cristalino que o pagamento administrativo realizado encontra-se de acordo com o descrito no laudo apresentado pelo i. Perito, sendo certo que em ambos os casos foram utilizados os critérios de fixação de indenização do ANEXO I da Lei 6.194/74 c/c Súmula 474 do STJ, valor sobre o qual incidiu a repercussão da lesão sofrida a fim de ser fixado o *quantum* indenizatório.

Diante da quitação administrativa, requer que seja acolhida a conclusão pericial, julgando improcedentes os pedidos formulados na exordial.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 3 de julho de 2020.

JOÃO BARBOSA
OAB/RR 451-A

SIVIRINO PAULI
101-B - OAB/RR